



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



## **PORTARIA Nº 187/2020**

20 DE AGOSTO DE 2020.

**SÚMULA: INSTAURA PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso XXVI, parágrafo 1º, bem como, cumprimento do artigo 203 da Lei Complementar 007/2004- Estatuto do Servidor Público.

Considerando o ofício nº 218/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Administração

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a prorrogação de inquérito administrativo, para instruir o processo, oportunizando aos investigados o contraditório e a ampla defesa, através do ofício nº 218/2020, expedido pela secretaria municipal de administração. Conforme o Artigo 205 da Lei Complementar 007/2004- Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º - A Comissão para instruir o processo será composta pelos seguintes membros e presidente:

**Presidente: Ludmila Alves Lopes - matrícula funcional nº 9723 efetiva - ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.**

**Secretário: Maria Aparecida Silva Cruz Borges, efetiva, ocupante do cargo de Técnica em Sistemas.**

**Membro: Edson Ribeiro Arruda - matrícula funcional nº 351, efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.**

**Suplente: Joselilda Siqueira Carvalho- efetiva no cargo de Auxiliar de Administração.**

**UNIDOS PARA CRESCER**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão terá suporte na forma de assessoria e consultoria da Procuradoria Jurídica Municipal e Unidade de Controle Interno, se entender pertinente, a qualquer momento em escala de prioridade de atendimento nos dias úteis e horário de expediente de funcionamento das repartições da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, respeitada as competências atribuídas pela Lei Municipal 490/2012.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Complementar 007/2004.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 20 de agosto de 2020.

Vanderley Soares da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--